

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano VII – Nº 172/2013 – 20 de setembro de 2013

Ocorrência: AFASTAMENTO DO ESTADO							
Nome	Lotação	Vigência	Tipo	Número	Decisão	Função	Nova Lotação
DEISY VITAL DOS SANTOS	CCS	23/09/2013 a 24/09/2013	PROCESSO	23007.016060/2013-11	DEFERIDO		
MIRELLA PRAZERES ROGRIGUES	PROGEP/CAD/NUGAT/DIBEN	22/09/2013 a 25/09/2013	PROCESSO	23007.017044 /2013-37	DEFERIDO		
TATIANE DANTAS SILVA	PROGEP/CAD/NUGAT/DIBEN	22/09/2013 a 25/09/2013	PROCESSO	23007.017044 /2013-37	DEFERIDO		
JANETE DOS SANTOS	PROGRAD/COPEG	18/09/2013 a 21/09/2013	PROCESSO	23007.016769/2013-16	DEFERIDO		
ALINE PEREIRA DA SILVA MATOS	PROGRAD/NUPI	18/09/2013 a 21/09/2013	PROCESSO	23007.016771/2013-87	DEFERIDO		
AINDA CELESTE SILVEIRA MAIA	PROAD/CCONT/NUGCONT	25/09/2013 a 27/09/2013	PROCESSO	23007.016664/2013-59	DEFERIDO		
JOMARA SILVA DOS SANTOS SOUZA	CCS/GTA	23/09/2013 a 27/09/2013	PROCESSO	23007.008535/2013-97	DEFERIDO		
ELIANA SANTOS DE SOUZA	UFRB/SECREI	23/09/2013 a 27/09/2013	PROCESSO	23007.007720/2013-64	DEFERIDO		
MARIA BARBARA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	PROGEP/CAD/NUGAP	23/09/2013 a 26/09/2013	PROCESSO	23007.016057/2013-99	DEFERIDO		
DANIELA ARAUJO MACEDO	PROGEP/CAD/NUGAP	23/09/2013 a 26/09/2013	PROCESSO	23007.016057/2013-99	DEFERIDO		
ELIAS LIBORIO PARDO CASAS NETO JUNIOR	PROGEP/CDP/NUGASST	27/09/2013 a 29/07/2013	PROCESSO	23007.010048/2013-94	DEFERIDO		
PATRICIA FIGUEREDO MARQUES	CCS	15/09/2013 a 21/09/2013	PROCESSO	23007.009775/2013.17	DEFERIDO		

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano VII – Nº 172/2013 – 20 de setembro de 2013

Ocorrência: AFASTAMENTO NO ESTADO							
Nome	Lotação	Vigência	Tipo	Número	Decisão	Função	Nova Lotação
FLAVIANE SANTOS DE SOUZA	CCS/GTA/NUATE	23/09/2013 a 27/09/2013	PROCESSO	23007.009772 /2013-75	DEFERIDO		
LINSMAR DA SILVA VEIGA	CCS/GTA/NUATE	23/09/2013 a 27/09/2013	PROCESSO	23007.009777/2013-06	DEFERIDO		
VALTER DANTAS RAMOS	PROPLAN /COTEC/NUGAS	16/09/2013 a 20/09/2013	PROCESSO	23007.016444/2013-25	DEFERIDO		
LORENA DOS SANTOS SANTANA	PROPLAN/COTEC	23/09/2013 a 25/09/2013	PROCESSO	23007.016440/2013-47	DEFERIDO		
TCHERRISON DINIZ ALVES	PROPLAN/COTEC/NUGSI	16/09/2013 a 20/09/2013	PROCESSO	23007.016443/2013-81	DEFERIDO		

PORTARIA Nº 769/2013

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 06 de setembro do ano em curso, o prazo para comissão composta pelos servidores **JORGE LUIZ RABELO**, matrícula SIAPE nº 0281193, **SIMONE ALVES SILVA**, matrícula SIAPE nº1475052, **ALEXANDRE MORAES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1294011, **JOÃO ALBANY COSTA**, matrícula SIAPE nº0286105 e **RAUL RIO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº1720113, sob a presidência do primeiro, num prazo de 30 (trinta) dias, organizar e proceder a um pleito eleitoral, para escolha dos novos representantes (Titular e Suplente) das classes Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado e Titular, junto à CPPD desta Universidade.

PORTARIA Nº 771/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Política de Informação Técnico-Científica da UFRB, para o Repositório Institucional, aprovada pelo Comitê Gestor, doravante, neste documento denominado RI-UFRB.

Art. 2º - A implantação e manutenção do RI-UFRB é de competência da Coordenadoria de Informação e Documentação (CIDOC) através do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIN), juntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - (COTEC).

Art. 3º - O depósito das informações referentes à produção técnico-científica será efetuado no RI-UFRB, inicialmente, pelas Bibliotecas dos Centros.

Parágrafo Único: As Bibliotecas dos Centros depositarão os trabalhos produzidos pela sua Comunidade.

Art. 4º - O RI-UFRB deverá ter a capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo Open Archives¹.

Art. 5º - O RI-UFRB é constituído de comunidades e subcomunidades, que organizam seus conteúdos em coleções. As comunidades representam os Centros de Ensino; as subcomunidades os Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação e as coleções são os tipos de documentos depositados.

Parágrafo 1 - A criação de comunidades e subcomunidades obedecem à estrutura organizacional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Parágrafo 2 - Havendo necessidade de criação de comunidades, subcomunidades e coleções, que não se encaixem a esse critério, os casos serão examinados um a um, pelo Comitê Gestor.

Art. 6º - O RI-UFRB será composto pelo depósito de toda a produção intelectual da comunidade técnico-científica da UFRB.

Parágrafo 1 - Considera-se comunidade técnico-científica da UFRB: docentes, discentes, pesquisadores e servidores técnico-administrativos.

Parágrafo 2 - Considera-se produção intelectual toda e qualquer produção técnico-científica, referendada por um processo de avaliação por pares, com critérios estabelecidos pela instituição, tais como:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - trabalho de conclusão de cursos, (artigos, monografias, dissertações, teses e outros) defendidas nos programas de pós-graduação da UFRB;

III - trabalhos de conclusão de curso, (artigos, monografias, dissertações, teses e outros), defendidos em outras instituições, cuja autoria seja de servidores da UFRB;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - relatórios técnico-científicos.

Art. 7º - Para ser incluído em comunidades, subcomunidades e coleções, o documento deverá atender aos requisitos gerais relacionados a seguir:

I - ser produzido ou orientado por membros da UFRB;

II - não ser efêmero;

III - estar em formato digital, conforme definido pela equipe técnica do Repositório;

IV - ser científico ou academicamente orientado;

V - ser produzido, submetido ou patrocinado pela UFRB ou por membros da sua comunidade acadêmica;

VI - estar pronto para ser disseminado amplamente na rede ou, conforme exceções, acessível a níveis determinados;

¹ O Open Archives Initiative desenvolve e promove padrões de interoperabilidade que visam facilitar a disseminação eficiente de conteúdo OAI-PMH (protocolo que define mecanismo para coleta de registro de metadados em repositório), tem suas raízes no acesso aberto e movimentos de repositórios institucionais.

VII - estar completo e na sua forma final, pronto a ser disponibilizado de acordo com as autorizações dos autores e a Política de Divulgação RI-UFRB.

Parágrafo Único - Os detentores dos direitos autorais devem disponibilizar à UFRB o direito de preservar e distribuir digitalmente o documento através do Repositório, de acordo com o licenciamento selecionado.

Art. 8º - São considerados autores do conteúdo do RI-UFRB os membros da comunidade técnico-científica desta Universidade.

Art. 9º - Compete ao autor:

- a)** autorizar a publicação eletrônica das produções técnico-científicas em formulário específico;
- b)** garantir à instituição o direito de preservar e distribuir o trabalho por meio do RI-UFRB mediante as condições estabelecidas no Termo de Autorização;
- c)** encaminhar suas produções em meio digital aos seus respectivos programas.

Art. 10º - Ficam desobrigados de depósito no RI:

- I** - livros ou capítulos de livros publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;
- II** - artigos publicados em revistas técnico-científicas que estabelecem, em seus contratos com os autores, cláusulas que impedem o depósito em repositórios de acesso livre;
- III** - documentos cujo conteúdo integre resultados de pesquisas, passíveis de serem patenteados ou publicados em livros ou capítulos de livros com fins comerciais.

Art. 11º - A comunidade técnico-científica institucional publicará artigos de sua autoria ou co-autoria, preferencialmente, em publicações periódicas técnico-científicas de acesso livre ou que façam constar em seus contratos de publicação, o depósito de artigos publicados (pós-print) em repositórios de acesso livre.

Art. 12º - Conforme as necessidades serão criadas normativas complementares a esta política.

Art. 13º - Para o cumprimento desta política estabelecer-se-á mecanismos de estímulos, assim como ações de integração, que possibilitem evitar duplicações de esforços.

Art. 14º - Visando a flexibilidade das ações, esta Política será revisada pelo Grupo Gestor, quando se fizer necessário, com a finalidade de garantir sua adequação aos objetivos da instituição.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 770/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes para composição da Comissão Interna de Supervisão - CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito desta Universidade, a seguir mencionados:

Titulares

Rosenir Silva dos Santos - CCAAB
Jailson Machado Brandão - CFP
Denis Gadelha do Nascimento - CETEC
Felipe Cardoso Santos - PROEXT
Valfredo da Conceição Peixoto - PRPPG
José Joaquim da Silva Ramos - PROPLAN
Florisvaldo Evangelista da Silva Júnior - ASSUFBA

Suplentes

Elielson Lima Aquino - CCAAB
Evandro de Queiroz Barbosa e Silva - CFP
Ariane Sousa Mendes - CETEC
Tércio da Silva Menezes – PROEXT
Flávia Sabina de Jesus - PRPPG
Sávio Thadeu Ramos Rodrigues - PROPLAN
Ivonete de Barros de Jesus - ASSUFBA

Art. 2º - A referida comissão, sob a presidência do servidor Florisvaldo Evangelista da Silva Júnior, terá o prazo de 30 dias, para organizar e proceder ao pleito eleitoral da CIS.

PORTARIA Nº 754/2013

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 dias, a partir de 24 de julho do ano em curso, o prazo para comissão constituída através da Portaria nº 526/2012 e prorrogada por meio das Portarias nº 665/2012, 038/2013, 209/2013, 410/2013 composta pelos servidores **Leonardo José Cavalcante Pontes**, matrícula SIAPE nº 1654376, **José Torquato de Queiroz Tavares**, matrícula SIAPE nº 0286122 e **Maria Vanderly Andréa da Silva**, matrícula SIAPE nº 1380979, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos de inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 23007.009217/2012-62.

PORTARIA Nº 784/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 142, de 31 de março de 2011.

Art. 2º - Designar os servidores **ELSON ANUNCIÇÃO DOS SANTOS BITENCOURT**, matrícula SIAPE nº 1751365 e **JOSEVANDO SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1751352, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, desde o início ao término da vigência do contrato nº 28/2009, firmado entre a UFRB e o Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 052.542.805-49, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Manoel Moraes, nº 246 - Centro, Amargosa - BA, para funcionamento das atividades dos projetos Tecelendo e Cine Rapadura.

PORTARIA Nº 778/2013

RESOLVE:

Designar os servidores **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1836397 e **RICHARDSON SILVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1941182, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, desde o início ao término da vigência do contrato nº 19/2013, firmado entre esta Universidade e a empresa RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 96.804.406/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção mensal do Sistema SAGRES Acadêmico 2.0 e Portal 2.0.